



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

RUA RUI BARBOSA, 401/TELEFAX:3533-1643/CNPJ.: 10.222.495/0001- 57/CEP:68.220-000/MONTE ALEGRE-PARÁ

**LEI Nº 4.820/2012**

Autoriza o poder executivo a fazer alienação, a título oneroso, de bem imóvel municipal, na forma do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre e do art. 25 da Lei Municipal 4.720 de 28.05.2009, com a redação que lhe deu a Lei Municipal nº 4.777, de 29.10.2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Monte Alegre autorizada a efetuar a alienação na modalidade venda de bem imóvel em favor do cidadão **DOUGLAS JOSÉ DE MELO**, portador da CI nº 264.099 SSP/MS e do CIC nº 941.335.227-53.

**Art. 2º** - O bem imóvel de que trata o artigo anterior se constitui de um terreno com 11,5 (onze e cinco décimos) metros de frente por 26,5 (vinte e seis e cinco décimos) metros da frente aos fundos, localizado na Tv. Cícero Rocha, nº 311, bairro Pajuçara nesta Cidade e com as seguintes confrontações:

FRENTE (Leste) com a Rua Cícero Rocha;  
FUNDOS (Oeste) estrada do Pariçó;  
DIREITA (Sul) terreno de posse do Sr. Raimundo Albarado;  
ESQUERDA (Norte) com a Av. Anízio Pinto.

Conforme a Ficha de Vistoria que está anexo ao processo Administrativo nº 251/2010, Livro: 25, Folhas: 139 – SEMOB que é parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.




**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

RUA RUI BARBOSA, 401/TELEFAX:3533-1643/CNPJ.: 10.222.495/0001- 57/CEP:68.220-000/MONTE ALEGRE-PARÁ

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 20 de Agosto de 2012.

  
**José Maria Vieira Vasconcelos**  
Presidente da Câmara

  
**Franceane Jardina Vasconcelos**  
1ª Secretária em exercício

  
**José da Costa Alves**  
2º Secretário em exercício